

DELIBERAÇÃO Nº 018/2024 - CEDIPI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, reunido ordinariamente no mês de maio de 2024,

Considerando a Resolução nº 276/2018 que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recurso dos Fundos Estaduais geridos pela Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social aos Fundos Municipais correlatos e dá outras providências;

Considerando a Deliberação nº 005/2024 que aprova o prazo para Prestação de Contas do Fundo Estadual do Idoso – FIPAR, Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR.

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação da dilação de prazo, para Prestação de Contas do fundo Estadual do Idoso – FIPAR, Deliberação nº 018/2021 – CEDI/PR, repasse de recursos “Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa”, etapa municipal, do exercício referente ao primeiro e segundo semestre de 2023, em 60 dias.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 29 de maio de 2024.


Jorge Nei Neves
Presidente do CEDIPI/PR
Gestão 2023-2025